



Edital

Normas de utilização do Cemitério de Vila Verde entre os dias 30 de outubro e 02 de novembro de 2020

SIMÃO MOREIRA VELA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO, CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO, no uso da competência que lhe confere a alínea l) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro e para cumprimento da alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º da mesma Lei, informa que no período de 30 outubro a 02 de novembro de 2020 (inclusive), Finados e Dia de Todos os Santos, o cemitério de Vila Verde permanecerá aberto, com as seguintes condicionantes específicas:

Ponto 1. Desinfeção obrigatória das mãos à entrada e saída do Cemitério, bem como, após contacto com qualquer superfície, designadamente torneiras;

Ponto 2. Respeitar a lotação permitida de 50 visitantes em simultâneo, os quais deverão permanecer no interior do Cemitério pelo tempo estritamente necessário, **por um período máximo de 30 minutos**;

Ponto 3. Aguardar autorização do colaborador em serviço para a entrada no cemitério, ficando os visitantes obrigados a respeitar os circuitos de circulação no interior, devidamente sinalizados;

Ponto 4. Respeitar o limite de permanência de 1 a 2 pessoas no máximo, por cada campa/jazigo, cumprindo o distanciamento mínimo de segurança de 2 metros entre si;

Ponto 5. Cumprir o distanciamento na fila de espera exterior, respeitando as marcas no solo. Poderá ser construído um circuito de espera com recurso a baias de separação/ cordas, para a criação de uma fila única, facilitando a ordenação dos cidadãos;

Ponto 6. Sinalização em todo o espaço e afixação das regras nos acessos, com indicação dos circuitos diferenciados de entrada, circulação interna e saída do Cemitério.

Ponto 7. Nos dias 31 de outubro e 1 de novembro não será permitido lavar as campas/jazigos.

Ponto único. No período de 30 outubro a 02 de novembro de 2020 (inclusive), por determinação da Comissão Municipal de proteção Civil, é proibida a venda ambulante junto aos cemitérios, até um raio de 500 metros.

É dever de todos nós, cumprir as demais orientações da DGS, não mencionadas neste Edital.

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-olb.pt

Oliveira do Bairro, 27 de outubro de 2020

O Presidente,
